



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO**

- Porto Murtinho Prev -
CNPJ: 07.498.757/0001-04

**PORTARIA Nº 002
DE 31 DE JANEIRO DE 2019**

CONCEDE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE
PENSÃO POR MORTE PARA O **Sr. CARLOS
ALBERTO FRANCO**, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

**A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE PORTO MURTINHO/MS – PORTO
MURTINHO PREV**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei
Complementar Municipal nº 021/2006,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDE, com fundamento no Art. 40, § 7º, inciso I, da
Constituição Federal de 1988 c/c Art. 2º, Inciso I, da Lei Federal nº 10.887/2004 e,
Art. 55, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 021/2006, a contar de 17 de
dezembro de 2018, benefício previdenciário de pensão por morte para o **Sr.
CARLOS ALBERTO FRANCO**, viúvo, inscrito no CPF sob nº 172.945.921-87,
dependente da segurada Clemilda Martinez Ibanhez Franco, aposentada com
fundamento no Art. 3º da Emenda Constitucional nº 41/2005 no cargo de Assistente
Administrativo, Padrão V, Referência 15, do quadro de servidores efetivos do
Município de Porto Murtinho/MS, falecida na data de 17 de dezembro de 2018.

§ 1º - Fixar o valor dos proventos em R\$ 3.819,64 (três mil oitocentos e
dezenove reais e sessenta e quatro centavos).

§ 2º - O valor dos proventos será reajustado, na forma da lei, mesma
proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos
servidores em atividade, nos termos do Parágrafo Único do Art. 3º da Emenda
Constitucional nº 47/2005 c/c Art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo
seus efeitos a partir de 17 de dezembro de 2018.

Porto Murtinho/MS, 31 de janeiro de 2019.

Wilma Monte de Rezende
Diretora Presidente
Portaria nº015 de 10/01/2017